



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 727 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

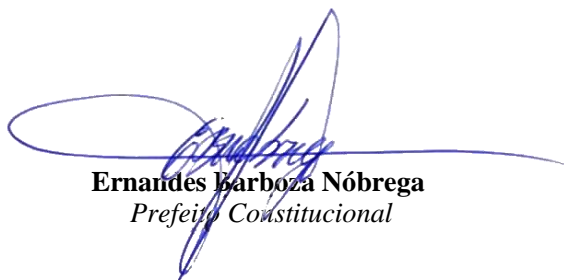
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 15/12/2023 (sexta-feira) em virtude da emancipação política do município (Lei estadual nº 2.625, de 15 de dezembro de 1961), retornando as atividades normais no dia 18/12/2023(segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do feriado os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 13 de dezembro de 2023.**



Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional